



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO SCAINI**, do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, no uso das atribuições do seu cargo, amparado pelo art. 23º, II, da Lei Complementar nº 006, de 28 de dezembro de 2001 e pelo art. 1º Parágrafo Único da Lei Complementar nº 027, de 01 de junho de 2009, **torna público** o presente Edital com normas para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação de Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Almojarife, Monitores de Ônibus, Lavador/Lubrificador e Coletores de Lixo, por tempo determinado, para suprir necessidades nas Secretarias de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos no âmbito do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

A descrição das atribuições dos cargos, dos locais de trabalho e dos requisitos básicos, estão estabelecidos no Anexo I, do presente Edital.

1 – DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 – O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.2 – O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, modelo fornecido no ato da inscrição, na qual o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas deste Edital.

1.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na Ficha de Inscrição.

1.4 – Posto de Inscrição: Sede da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, sito à Avenida Santa Catarina, nº 1122. Período: 30/06/2010 e 08/07/2010. Horário: das 12:00 às 18:00.

1.5 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá escolher **apenas um dos cargos**, preencher ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados no item 6.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

1.6 – A Ficha de Inscrição não será aceita sem que esteja corretamente preenchida ou apresente qualquer rasura ou emenda.

1.7 - A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificado a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

1.8 - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9 - Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

1.10 – Não serão aceitas inscrições por procuração.

1.11 - Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.

1.12 - Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, comprovante de protocolização, com a indicação de um número de controle;

2 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica; estar em dia com as obrigações eleitorais; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; ter, na data da inscrição, os requisitos exigidos para o preenchimento da função; não ter registrado antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos e ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos.

3 - DAS VAGAS

3.1 - O candidato concorrerá a uma vaga, para contratação por tempo determinado, de acordo com a necessidade do serviço público, durante a validade de processo seletivo, para os seguintes cargos:

Vagas	Cargos / Funções	Habilitações Profissionais	Carga Horária
01	Farmacêutico(a)	Ensino Superior Completo	40 horas semanais
01	Fonoaudiólogo(a)	Ensino Superior Completo	20 horas semanais
01	Almoxarife	Segundo Grau Completo	40 horas semanais



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

03	Monitor(a) de Ônibus	Segundo Grau Completo	40 horas semanais
01	Lavador(a)/Lubrificador(a)	Primeiro Grau Completo	40 horas semanais
03	Coletor(a) de Lixo	Primeiro Grau Completo	40 horas semanais

4 - DA REMUNERAÇÃO

4.1 - Os vencimentos dos cargos / funções são os estabelecidos, pelo Conselho Federal de Farmácia, como piso básico da categoria e conforme consta do Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 027, de 01 de junho de 2009, conforme abaixo:

Cargos / Funções	Remuneração (R\$)
Farmacêutico(a)	1.640,02*
Fonoaudiólogo(a)	1.467,99*
Almoxarife	592,80**
Monitor(a) de Ônibus	592,80**
Lavador(a)/Lubrificador(a)	573,92* **
Coletor(a) de Lixo	531,32* **

* - Cargos sujeitos ao pagamento de adicional de 20% (vinte por cento) relativo à insalubridade inerente à função.

** - Cargos sujeitos a abono de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O presente processo seletivo tem finalidade classificatória, e será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em cooperação com as Secretarias Municipais: de Saúde; Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Serviços Urbanos; e pela Comissão designada no item 10.2.

5.2 – Para definição da classificação final dos candidatos serão observados os seguintes critérios:

5.2.1 – Cargos/Funções que exigem o Primeiro Grau Completo:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Certificado de Conclusão do Curso profissionalizante na área	Classificatório	2,0
Comprovante de experiência na área	Classificatório	2,0
Entrevista	Classificatório	De 1,0 a 4,0 pontos
TOTAL		8,0

5.2.2 – Cargos/Funções que exigem o Segundo Grau Completo:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado de Conclusão do Curso profissionalizante na área	Classificatório	2,0
Comprovante de experiência na área	Classificatório	2,0
Entrevista	Classificatório	De 1,0 a 4,0 pontos
TOTAL		8,0

5.2.3 – Para os Cargos/Funções que exigem o Ensino Superior Completo:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência no exercício da função	Classificatório	1,0
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área	Classificatório	1,0
Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado na área	Classificatório	1,0
Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado na área	Classificatório	1,0
Entrevista	Classificatório	De 1,0 a 4,0 pontos
TOTAL		8,0

5.3 – Em caso de empate na pontuação classificatória entre os candidatos, os critérios a serem utilizados serão os seguintes:

- 1º) maior idade;**
- 2º) maior número de dependentes.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

5.4 – A comprovação da experiência profissional será feita mediante apresentação de cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente. Não serão aceitas experiências profissionais realizadas no exterior.

5.5 – Não será computado como experiência profissional o termo de estágio ou de monitoria.

5.6 – Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

5.7 - Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

6 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 - O candidato deverá providenciar a seguinte documentação sob pena de desclassificação no presente processo seletivo:

- I)** Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento;
- II)** Cópia do certificado de reservista ou da dispensa do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- III)** Cópia da carteira de habilitação profissional, na função escolhida no presente processo seletivo (para os Cargos de Farmacêutico e Fonoaudiólogo);
- IV)** Cópia do Cartão do CPF
- V)** Cópia do Certificado de conclusão do curso, compatível com o cargo escolhido;

7 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

7.1 - O candidato será contratado no cargo / função, se atender os seguintes requisitos:

- I)** Ter sido aprovado no Teste Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- II)** Ser brasileiro (nato ou naturalizado);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

III) Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições ou ser emancipado;

IV) Gozar dos direitos civis e políticos;

V) Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa);

VI) Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

VII) Estar habilitado profissionalmente conforme estabelece este Edital;

VIII) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por Atestado Médico;

IX – Não possuir antecedentes criminais (Certidão Negativa de Antecedentes Criminais);

X) Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) Cartão do CPF

c) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

d) Certificado ou histórico de conclusão, compatível com o cargo escolhido;

e) Habilitação exigida para cada cargo, constante neste Edital;

f) Registro no órgão de classe;

g) Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

i) Declaração de que não exerce ou não acumula ilicitamente cargos, emprego ou função pública.

XI - O candidato aprovado no Processo Seletivo que não desejar tomar posse imediatamente, quando convocado, poderá requerer sua inclusão após o último candidato da classificação geral.

8 - DO REGIME EMPREGATÍCIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

8.1 - O candidato aprovado será admitido sob as regras do Direito Administrativo e o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em caráter temporário. A vigência dos contratos terá a duração prevista nas Leis de contratação.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação de títulos no Quadro Mural do Município de Balneário Arroio do Silva.

9.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

9.3 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.

9.4 – O recurso devidamente fundamentado deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

9.5 – Os recursos serão protocolados no Posto de Inscrição, no setor de Protocolo na Sede da Prefeitura, localizado na Av. Sta. Catarina, 1122, Centro, Balneário Arroio do Silva, no horário das 12 às 18 horas, no prazo estabelecido no item 9.1.

9.6 – Será rejeitado, liminarmente, o recurso protocolizado fora do prazo ou não fundamentado; o interposto por fax-símile, telex, telegrama ou e-mail; e aqueles que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

9.7 – Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

9.8 – As decisões de revisão das notas da avaliação dos Títulos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas às relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão contratados em Caráter Temporário, por prazo determinado, conforme lei municipal.

10.2 – As entrevistas do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, serão realizadas pelos seguintes servidores: Dário Donato Luciano (Secretário de Educação, Cultura e Esportes), José Luiz Oliveira (Secretário Municipal de Saúde) e Franciele



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Teixeira da Cunha, no dia 13 e 14 de julho de 2010 (terça e quarta feiras), das 12 às 18 horas, na sala de reuniões, na Sede da Prefeitura, sito à Av. Santa Catarina, 1122, Centro, Balneário Arroio do Silva.

10.3 - O processo seletivo e contrato terão validade até 31 de Dezembro de 2010.

10.4 – O candidato que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

10.5 - Será divulgada a classificação dos candidatos em mural da Prefeitura, na data de 19 de julho de 2010.

10.6 – Os candidatos serão chamados para o preenchimento das vagas existentes, na estrita ordem da classificação referente ao cargo solicitado.

10.7 - A aprovação do candidato neste processo seletivo não cria direito à admissão e esta, quando vier a ocorrer respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

10.8 - O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 5(cinco) dias úteis para tomar posse, caso contrário implicará na desistência tácita da vaga, podendo ser chamado o próximo classificado.

10.9 – Não serão permitidas contratações: do cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, bem como os agentes políticos, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Balneário Arroio do Silva – SC.

10.10 – Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a homologação publicada no Quadro Mural da Prefeitura de Balneário Arroio do Silva.

10.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Balneário Arroio do Silva – SC, 29 de junho de 2010.

EVANDRO SCAINI

Prefeito Municipal



Anexo I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	
Denominação do Cargo: FARMACÊUTICO(A)	
Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior	Código: ANS
Dimensão da Carreira	1.01.07
Salário: Jornada de Trabalho – 40 horas	R\$: 1.640,02

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 – Manipular drogas de várias espécies;
- 2 – Aviar receitas de acordo com as prescrições médicas;
- 3 – Manter registro do estoque de drogas;
- 4 – Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à execução dos serviços;
- 5 – Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos;
- 6 - Ter sob custódia: drogas tóxicas e narcóticas;
- 7 – Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico;
- 8 – Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência;
- 9 – Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- 10 – Ser responsável técnico pela farmácia municipal;
- 11 – Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ESPECIFICAÇÕES:

Habilitação Profissional: **Curso Superior em Farmácia com reconhecimento no respectivo Conselho de Classe.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Denominação do Cargo: FONOAUDIÓLOGO(A)	
Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior	Código: ANS
Dimensão da Carreira	1.01.13
Salário: Jornada de Trabalho – 20 horas	R\$: 1.467,99

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Emprega agentes físicos, químicos e mecânicos para reabilitar portadores de problemas de dicção e outros ligados a fala e a audição.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos;
- 2 - Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto;
- 3 – Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético auditivo, de dicção, empostação e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala;
- 4 - Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar;
- 5 - Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento;
- 6 - Participar de processos educativos e de vigilância em saúde, principalmente nos ambientes de trabalho;
- 7 - Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico / paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva;
- 8 - Fazer estudos junto a equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade;
- 9 - Assessorar autoridades superiores em assuntos de fonoaudiologia, preparando informes, documentos, laudos, e pareceres;
- 10 – Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ESPECIFICAÇÕES:

Habilitação Profissional: **Curso Superior em Fonoaudiologia com reconhecimento no respectivo Conselho de Classe.**

Jornada de Trabalho: **20 horas semanais.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Denominação do Cargo: ALMOXARIFE	
Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais de Administração em Geral	Código: AOG
Dimensão da Carreira	2.2.17
Salário: Jornada de Trabalho – 40 horas	R\$: 592,80

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Efetuar os trabalhos relacionados com o processo de recepção, guarda, conservação e distribuição de materiais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 – Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio;
- 2 – Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários;
- 3 – Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque;
- 4 – Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros;
- 5 – Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários;
- 6 - Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas;
- 7 - Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item;
- 8 - Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis.

ESPECIFICAÇÕES:

Habilitação Profissional: **Segundo Grau Completo.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Denominação do Cargo: MONITOR(A) DE ÔNIBUS	
Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais de Administração em Geral	Código: AOG
Dimensão da Carreira	2.2.18
Salário: Jornada de Trabalho – 40 horas	R\$: 592,80

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atuar como orientador e responsável pela disciplina, funcionalidade e organização interna do transporte escolar de alunos no município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 – Recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída do ônibus escolar;
- 2 – Zelar pela guarda e integridade dos alunos dentro do ônibus;
- 3 – Acompanhar os alunos no trajeto do ônibus até a porta das escolas;
- 4 – Incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e respeito;
- 5 – Encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção;
- 6 – Efetuar cadastros dos alunos anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares;
- 7 – Zelar e prezar pela conservação do patrimônio do município;
- 8 – Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ESPECIFICAÇÕES:

Habilitação Profissional: **Segundo Grau Completo.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**



DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Denominação do Cargo: LAVADOR(A)/LUBRIFICADOR(A)	
Grupo Ocupacional: Transportes e Serviços Gerais	Código: TSG
Dimensão da Carreira	3.3.17
Salário: Jornada de Trabalho – 40 horas	R\$: 573,92

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar lavagem, lubrificação e manutenção em máquinas e equipamentos da Prefeitura, além de efetuar serviços gerais de manutenção nos imóveis do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 – Verificar o nível e a viscosidade do óleo cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessária;
- 2 – Lavar veículos e máquinas pesadas, pertencentes ao município, internamente e externamente, utilizando produtos apropriados, bem como o polimento nos mesmos utilizando produtos específicos;
- 3 – Limpar com jatos d'água ou ar sob pressão os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor, após retirá-los com auxílio de ferramentas comuns;
- 4 – Lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, freio e outros elementos, aplicando o óleo adequado, a fim de zelar pela manutenção do equipamento;
- 5 - Zelar pela limpeza e manutenção do local de trabalho e das ferramentas que utiliza;
- 6 - Utilizar equipamentos de segurança;
- 7 - Executar outras atribuições afins.

ESPECIFICAÇÕES:

Habilitação Profissional: **Primeiro Grau Completo.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Denominação do Cargo: COLETOR(A) DE LIXO	
Grupo Ocupacional: Transportes e Serviços Gerais	Código: TSG
Dimensão da Carreira	3.3.18
Salário: Jornada de Trabalho – 40 horas	R\$: 531,32

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 – Percorre os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, recolhendo lixo, despejando-o em veículos especiais, contribuindo para a limpeza desses locais;
- 2 - Recolhe entulhos de construções colocados nas calçadas, transportando para os depósitos apropriados, para garantir a ordem e a limpeza das mesmas;
- 3 - Zela pela limpeza das áreas de lazer, parques e jardins, recolhendo o lixo amontoado ou acondicionado em latões, para manter os referidos locais em condições de higiene;
- 4 - Coleta lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos, carrinhos e depósitos apropriados;
- 5 – Transporta objetos, volumes, equipamentos e outros, quando solicitado;
- 6 – Requisita material para realização de seu trabalho;
- 7 - Zela e prima pela conservação dos equipamentos públicos;
- 8 – Executa outras atividades correlatas ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES:

Habilitação Profissional: **Primeiro Grau Completo.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**